

**CONSELHO DELIBERATIVO**
14/07/2025**ATA CD - 26^a Sessão de 2025**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, de forma remota, ocorreu a **VIGÉSIMA SEXTA** reunião do exercício de 2025 do Conselho Deliberativo do DMAE, com a seguinte **Pauta**: 1) normatização do período de transição. Tanto a **CONVOCAÇÃO** quanto a **PAUTA** foram encaminhadas antecipadamente por meio eletrônico. O Chefe de Gabinete da Direção Geral, **Jezoni Luis Dias Almeida**, conduziu os trabalhos desta sessão como representante do Presidente. A sessão contou com a presença dos seguintes Conselheiros: **Fernando Cruz Meirelles**, representante da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; **Jane Simões Pires**, representante do Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis do Rio Grande do Sul; **Adão Antônio Mendes Palma**, representante da União das Associações de Moradores de Porto Alegre; **Ana Amélia Zanella Prates**, representante do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul; **Nelson Kalil Moussalle**, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul; e **Karla Leal Cozza**, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; e **Sílvio Salazar**, representante do Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul. Além dos referidos Conselheiros, presente ainda o Diretor de Regulação e Governança Corporativa **Carlos Eduardo da Silveira** e a servidora **Verônica F. Garcia**, Assistente de Gabinete designada deste Conselho. Dando início aos trabalhos, a **Ata da sessão 25** de 07 de julho, foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item 1 e o **Presidente em Exercício** passou a palavra ao **Diretor Carlos Eduardo**, que apresentou a minuta da Instrução da Diretoria-Geral (IDG) que vai regrar os encaminhamentos dos processos administrativos a partir da promulgação da Lei 14.194/2025 até a efetiva instalação do Conselho Consultivo. Falou sobre o Artigo 2º, que estabelece que “enquanto não indicados, ao menos 50% dos membros previstos para a composição do Conselho Consultivo, não deverão ser remetidos expedientes ao órgão colegiado de matérias relacionadas a licitações, contratos e convênios”. Explicou que, se a Administração considerar algum expediente relevante e com necessidade de ser submetido à opinião do Conselho, convocará uma reunião extraordinária. Explicou os demais artigos da referida minuta: o Artigo 3º, que determina que os processos relacionados às matérias de que trata o artigo 7º da Lei n. 2.312/61, que não envolvam licitações, contratos e convênios, deverão aguardar a instalação do Conselho Consultivo, conforme rito a ser disciplinado no futuro Regimento Interno. Falou sobre o Artigo 4º, que fala do prazo de trinta dias para relato de processos que estejam aguardando apreciação, mas que não há processos na carga de nenhum conselheiro. Também falou sobre o Artigo 5º, que fala que é devida gratificação caso haja participação de qualquer conselheiro em reuniões do colegiado, e do Artigo 6º, que estabelece que “após a instalação do Conselho Consultivo, o procedimento a ser observado para a remessa dos expedientes administrativos observará o disposto no Regimento Interno, a ser elaborado nos termos da alínea ‘c’ do art. 7º da Lei n. 2.312/61”. Esclareceu que atualmente o DMAE está na etapa de aguardar as indicações por parte das entidades da sociedade civil e das secretarias municipais. O **Conselheiro Nelson** perguntou se o atual Conselho pode continuar trabalhando normalmente até que o novo seja formalizado, com a diferença de que não deliberaria sobre os processos, e sim opinaria, e o **Diretor Carlos Eduardo** respondeu que a ideia é não mais enviar processos ao Conselho, porque a partir de agora o colegiado tem um caráter mais estratégico, e que, se houver matéria de grande relevância, o Conselho será convocado. O **Conselheiro Fernando** perguntou qual matéria seria urgente e relevante, opinou que o Conselho não poderia deliberar e sim opinar, e declarou que, já que vai continuar havendo controle social, é preciso conhecer, por exemplo, o plano de obras do Departamento. O **Conselheiro Nelson** disse que, já que o Conselho não está instalado, pode sim haver deliberações pela nominata atual, para que haja um olhar de fora sobre as questões do DMAE. O **Diretor Carlos Eduardo** respondeu que seriam matérias consideradas relevantes pela Administração. O **Presidente em Exercício** informou que a reforma administrativa do DMAE tem como meta ser concluída em 1º de agosto de 2025 e sugeriu ter essa mesma data para conclusão das nomeações do Conselho Consultivo. A **Conselheira Ana** disse que concorda com a IDG e se colocou à disposição para qualquer necessidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 14h45min, conforme deliberado pelo Presidente em Exercício. Para constar e valer, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação por meio eletrônico, sendo assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim, Assistente de Gabinete Verônica F. Garcia.